

DECRETO Nº 2.206 de 15 de junho de 2004.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 708, de 27 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-297.000,00** (duzentos e noventa e sete mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA 10500412900012019	33903900	0000	15.000,00
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO 10601957300012161	33903300	0000	2.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS 10800412200012037	33903000	0000	270.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 10901236200192144	33903900	0000	10.000,00
TOTAL			297.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 10602266100102032	44905200	0000	12.000,00

SECRETARIA MUN.DE OBRAS			
10700412200111012	44905100	0000	185.000,0
ENCARGOS GERAIS DO MUN.SOB A SUPERVISÃO SMF			
11502884600002010	33909100	0000	100.000,0
TOTAL			297.000,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de junho de 2004.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Pirai -RJ